



Ano II - Edição 161 – Cassilândia - MS –17 de Abril de 2014 Pág. 01



LIVRO N.º 178

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 210/14 de 02 de abril de 2014.

FLS



Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo de dez (10), quinze (15), vinte (20) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Aniquele da Silva	1913	02/01/2013	01/01/2014	22/04/2014	06/05/2014
Antonio Alves Ferreira	1096	20/01/2012	19/01/2013	07/04/2014	16/04/2014
Célio Rosa da Silva	227	03/03/2011	02/03/2012	01/04/2014	15/04/2014
Claudia Oliveira Dias	665	22/05/2010	21/05/2011	03/04/2014	12/04/2014
Olidia Freitas Dias	536	02/02/2011	01/02/2012	01/04/2014	10/04/2014
Silma Maria de O. Silva	379	03/04/2012	02/04/2013	07/04/2014	16/04/2014
Silvia Regina R. Cáceres	1111	10/05/2012	09/05/2013	01/04/2014	20/04/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 211/14 de 02 de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Ana Flavia Barbosa de Freitas Ramos**, Fisioterapeuta, matrícula 1629, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em primeiro (1º) de abril de 2014 e término em quinze (15) de abril de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 212/14 de 02 de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de cinco (05), quinze (15) e/ou trinta (30) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Claudia Oliveira Dias	665	22/05/2011	21/05/2012	14/04/2014	18/04/2014
Dalira Ap. da Silva Oliveira	773	01/03/2013	28/02/2014	22/04/2014	06/05/2014
Divino Antunes de Freitas	1584	01/02/2010	31/01/2011	07/04/2014	06/05/2014
Elaine Maria Righetto	1426	20/06/2011	19/06/2012	22/04/2014	11/05/2014
Fabiana Souza Cortes	1581	11/02/2013	10/02/2014	01/04/2014	15/04/2014
José Alberto Souza Neto	1676	21/11/2012	20/11/2013	22/04/2014	11/05/2014
Luiz Umberto Cardoso	621	11/04/2012	10/04/2013	01/04/2014	15/04/2014
Valdevino Ferreira Ramos	929	01/03/2012	28/02/2013	14/04/2014	13/05/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS. N.º



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 213/14 de 02 de abril de 2014

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo comissionado de Agente Comunitário de Saúde, o Sr. **Cleiton Martins Machado**, matrícula 1583, CPF nº 017.471.381-93, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 214/14 de 03 de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Arnobis Garcia Tosta**, Zelador Patrimonial, matrícula 2087, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercício da função no ESF Jardim Campo Grande.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 215/14 de 03 de abril de 2014.

FLS.



Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Joaquim José Ribeiro**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 1175, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de primeiro (1º) de março de 2013 a vinte e oito (28) de fevereiro de 2014, com início em primeiro (1º) de março de 2014 e término em trinta (30) de março de 2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 216/14 de 03 de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Marly Cavassani da Silva**, Professora, matrícula 228, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em primeiro (1º) de abril de 2014 e término em quinze (15) de abril de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 217/14 de 03 de abril de 2014.



Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Ilda Helena da Silva**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 677, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em primeiro (1º) de abril de 2014 e término em dez (10) de abril de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 218/14 de 03 de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Iva Pereira da Silva**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 407, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dois (02) de abril de 2014 e término em dezesseis (16) de abril de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 219/14 de 04 de abril de 2014.

FLS. N.º



Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor:

Contratado	Nível	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Fabiana Marina Amaral	II	064/2014	21 h/a	04/04/2014	04/07/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS. N.º



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 220/14 de 07 de abril de 2014

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública, a Sra. **Elizangela Dias dos Santos Silva**, matrícula 1032, CPF nº 950.535.301-49, a partir de 04/04/2014.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 221/14 de 07 de abril de 2014.



Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais ..

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Inês Delfina de Freitas**, Atendente, matrícula 139, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em sete (07) de abril de 2014 e término em vinte e um (21) de abril de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS. 38

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 222/14 de 08 de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor:

Contratado	Nível	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Tatiane Moschiara Melo Nunes	II	065/2014	10 h/a	08/04/2014	04/07/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (08) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 223/14 de 08 de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o restante das férias pelo prazo de quinze (15) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Eliane Ferreira da S. Dias	1894	24/10/2012	23/10/2013	01/04/2014	15/04/2014
Wilberly Gomes M. Silva	1934	01/03/2012	28/02/2013	01/04/2014	15/04/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (08) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

FLS.



Portaria N.º 224/14 de 08 de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Adenilson Fernandes**, Vigia, matrícula 623, férias restantes pelo prazo de vinte (20) dias, correspondente ao período aquisitivo de onze (11) de abril de 2011 a dez (10) de abril de 2012, com início em oito (08) de abril de 2014 e término em vinte e sete (27) de abril de 2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (08) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 225/14 de 11 de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Jan Fabio Nunes da Silva**, Assistente Social, matrícula 1467, referente ao período aquisitivo de dezessete (17) de outubro de 2012 a dezesseis (16) de outubro de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS. 43



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 226/14 de 11 de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de vinte (20) e/ou trinta (30) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Devenil Alves de Vargas	587	05/04/2012	04/04/2013	07/04/2014	06/05/2014
Ronalda Camilo de A. Fernandes	635	10/04/2013	09/04/2014	22/04/2014	11/05/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Prefeitura Municipal de Cassilândia

FLS.



Portaria N.º 227/14 de 11 de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o restante das férias pelo prazo de quinze (15) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Célia Souza Leal Morais	1881	02/08/2012	01/08/2013	06/03/2014	20/03/2014
Zenaide Pereira Silva	741	01/03/2012	28/02/2013	24/03/2014	07/04/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS. 45



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 228/14 de 11 de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Arielly Souza Mariano**, Farmacêutica, matrícula 2088, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercício da função no ESF Dr. Antonio Teixeira de Lima.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 229/14 de 11 de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Otamir Divino de Freitas**, Motorista III, matrícula 255, referente aos períodos aquisitivos de três (03) de maio de 2010 a dois (02) de maio de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 230/14 de 11 de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 046/2014, da Sra. Eliana Gouveia da Silva, CPF 519.217.661-15, a partir de 27/03/2014.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 178

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

FLS. N.º



Portaria N.º 231/14 de 14 de abril de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Ronã Oliveira da Silva**, Artífice Hidráulica e Esgoto, matrícula 1842, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de vinte (20) de abril de 2012 a dezenove (19) de abril de 2013, com início em quatorze (14) de abril de 2014 e término em treze (13) de maio de 2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

2.915/2014,

de 16 de abril de 2014.

“Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.”

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o feriado na próxima Sexta-Feira Santa dia 18 de abril do corrente ano.

CONSIDERANDO, que o Exmo. Sr. Governador do Estado, declarou Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Estaduais, no dia 17 de abril de 2014, através do Decreto “E” nº 16, datado de 15 de abril de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 17 de abril de 2014 – período integral;

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os serviços caracterizados essenciais que pela sua natureza não permitam paralisações.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho” aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Edna de Fátima Spadim Custódio

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Bêu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini

SEC. DE OBRAS:
Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza